MOÇÃO DE APOIO
Nº 15/2019

Os Vereadores Paulo Xavier de Jesus e Osvaldo Lugato Filho, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc:

PROPÕEM a mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APOIO à Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 2/2018, que tramita na Assembleia Legislativa de São Paulo(ALESP), que inclui §2º- A no Artigo 138 da Constituição Estadual, visando corrigir a diferença salarial entre os postos de graduações dos Policiais Militares do Estado.**

JUSTIFICATIVA: Tramitando na Assembleia Legislativa de São Paulo- ALESP, desde de abril de 2018, a Proposta de Emenda à Constituição- PEC n°2/2018, tem por objetivo inserir um segundo parágrafo do Artigo 138 da Constituição Estadual para corrigir a diferença salarial do 2° e 1° Tenente, passando dos atuais 30%(trinta por cento) para 10%(dez por cento), estabelecendo assim a mesma graduação, valorizando, dessa forma, não somente os 2° tenentes que foram praças por toda a carreira, mas toda a Polícia Militar.

Atualmente os oficiais ocupantes do posto de 2° Tenente da PM, percebem uma remuneração 30,03% menor, do que do posto de 1° Tenente da PM, onde não há para essa diferença salarial nenhuma justificativa, tendo em vista que, na maioria das vezes, estes profissionais exercem as mesmas atividades. Já entre os demais cargos a diferença salarial também ocorre, porém, menor como do 1° Tenente e Capitão que é de 7,98%, entre Soldado e Cabo que é de 13,6%, e entre os postos de Capitão, Major, Tenente-Coronel e Coronel da PM fixada em 10,5%.

Fato é que, referida proposta que é de autoria de diversos Deputados Estaduais e que conta ainda com apoio da Comissão de Estudos de Interesse dos Policiais Militares (CEPM), não foi ainda apreciada nem votada pelos parlamentares devido a falta de quórum, porém, cumpri-nos salientar que, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação daquela casa emitiu em 26/06/2018 parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da proposta de Emenda n° 2/18, (Parecer n° 935, de 2018).

Somos conhecedores que, a corporação da Polícia Militar é de extrema relevância para nossa sociedade. São homens e mulheres que com determinação, respeito, comprometimento se dedicam ao comprimento de sua função policial, onde referidas diferenças salariais vem ao longo dos anos prejudicando os vencimentos destes policiais.

Isto posto, esta Casa de Leis vem de público manifestar seu total e irrestrito APOIO a APROVAÇÃO da Proposta de Emenda a Constituição- PEC nº 2/2018, salientando que a aprovação não trará nenhum prejuízo ao Estado, pois a adequação será feita de forma gradativa.

Que cópia desta moção seja encaminhada ao Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP), Senhor CAUÊ MACRIS, com esperança de que seja depreendido a maior atenção a Proposta de Emenda a Constituição- PEC nº 2/2018 concluindo que a mesma trará a devida correção salarial entre os postos e graduações dos Policiais Militares do Estado .

Sala das Sessões José Luis Correa
24 de junho de 2019

Alex Olivo
Vereador MDB

Aparecido A. de Oliveira
Vereador PP

Paulo A. Goulart
Vereador PSDB

João Barbi Dogui
Vereador PSD

Oliveira da S. Clemente
Vereador PEN

Osvaldo Lugato filho
Vereador PROS

Paulo X. de Jesus
Vereador PROS

Viviane do Prado Monteiro
Vereadora MDB

Claudelino B. de Oliveira
Presidente